

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 467/2024
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL
430/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 PARA
UNIFICAR A SECRETARIA MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha/AL APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica unificada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças, passando a se chamar Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único. Para desenvolvimento e execução das atividades, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças passará a conter a seguinte estrutura:

1. Setor de Contabilidade;
2. Setor de Tributos;
3. Departamento de Pessoal;
4. Junta Militar;
5. Setor de Licitação/Setor de Compras;
6. Protocolo Central;
7. Sala do Empreendedor;
8. Diretoria de Patrimônio;
9. Almoxarifado.

Art. 2º. Os demais tópicos previstos na Lei 430/2022 não sofrerão qualquer alteração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2025.

Pariconha/AL, 17 de Dezembro de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO